



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

“Seriiedade com Nitidez”

PROCESSO Nº 07

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 074/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 08 DE DEZEMBRO DE 2006

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA S. MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE AO PESSOAL INATIVO(APOSENTADOS) PERCEBEM SEUS BENEFÍCIOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, GABINETE FINANCEIRO, À TÍTULO DE AJUSTE DE BENEFÍCIOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA ASSUNTOS POLÍTICOS - SAP
 E-MAIL: saptab@hotmail.com



MENSAGEM Nº 075/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Exma. Senhora
Vereadora Sonha Maria Noronha Chaves
 Presidente da Câmara de Vereadores
 E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
 TABULEIRO DO NORTE - CE

Senhora Presidente,
 Senhores Vereadores,
 Senhoras Vereadoras,

Autentica e por força da Constituição do município de Tabuleiro do Norte, o presente Projeto de Lei nº 075/2006, de 07 de dezembro de 2006, que trata da concessão de ajuste de benefícios aos servidores inativos, uma vez que estes passarão a receber pela Previdência Social, o presente Projeto de Lei nº 075/2006, de 07 de dezembro de 2006, que trata da concessão de ajuste de benefícios aos servidores inativos, uma vez que estes passarão a receber pela Previdência Social, o presente Projeto de Lei nº 075/2006, de 07 de dezembro de 2006, que trata da concessão de ajuste de benefícios aos servidores inativos, uma vez que estes passarão a receber pela Previdência Social.

Vereadora Sonha Maria Noronha Chaves
 Presidente da Câmara

Excm. Sr. Raimundo Dinardo da Silva Maia
 Secretário(a)

Câmara Mun. de Tab. do Norte.
 Recebido em 07/12/2006
 Visto

Tenho a honra de encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que trata da concessão de ajuste de benefícios ao pessoal aposentado que ainda recebem os seus vencimentos diretamente pela Prefeitura Municipal e que taxativamente irão ver reduzidos tais vencimentos, uma vez que estes passarão a receber pela Previdência Social.

Tal incentivo visa tão somente garantir a estes Municípios tabuleirenses que tanto já contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade em tanto tempo de serviço prestado, a garantia da não redutibilidade de seus vencimentos pagos na competência Novembro de 2006, na transição da competência de pagamento, posto que estes servidores inativos, uma vez trabalhadores, tinham a constitucionalidade da irredutibilidade salarial tipificada no Inciso VI do artigo 7º da dita Carta Magna Federal e, a partir da aprovação desta Lei verão tal garantia também preservada na aposentadoria.

Diante do exposto, em **Regime de Urgência Especial**, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 07 de dezembro de 2006.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
 Raimundo Dinardo da Silva Maia
 Prefeito Municipal



Governando com o povo
 CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100.
 BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Projeto de Lei Nº 074/2006

Concede ao pessoal inativo (aposentados) que percebem seus benefícios pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, garantia financeira, á título de ajuste de benefício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um ajuste financeiro como forma de garantia da irredutibilidade de vencimentos pagos no mês de novembro de 2006 para o pessoal inativo (aposentados) ainda vinculados à Prefeitura Municipal, que passarão a receber os seus benefícios diretamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no valor correspondente à diferença entre o montante atualmente pago pela Prefeitura Municipal e o valor a ser pago pela Previdência Social.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração deste Município a realizar o pagamento do ajuste de benefício concedido na forma do artigo 1º desta Lei, bem como:

I – Emitir folha de pagamento correspondente ao pessoal inativo que receberão o ajuste financeiro;

II – Incluir, excluir a alterar o valor do ajuste financeiro, de acordo com o parecer da Previdência Social.

III Organizar e arquivar o registro do pagamento do benefício acima citado.

Art. 3º - Os valores concedidos a título de ajuste de benefício sofrerão reajustes anuais, na mesma data e no mesmo indexador utilizado para o reajuste dos aposentados pagos pela Previdência Social.

A



Projeto de Lei Nº 074/2006

**ANEXO I: LISTAGEM DE SERVIDORES INATIVOS
SERVIDORES COM REDUÇÃO DE VENCIMENTOS**

SERVIDOR INATIVO	PGTO PREFEITURA	PGTO PELO INSS	AJUSTE DE BENEFÍCIO
ANA DE ALMEIDA SOUSA	612,50	503,74	108,76
ANTONIA FREIRE DE SOUSA	612,50	461,20	151,30
ANTONIA MOREIRA MAIA	646,80	350,03	296,77
EDITE PESSOA CHAVES	612,50	442,25	170,25
ELVIRA DE SOUSA ARAUJO	666,40	366,12	300,28
EVA JOSINA VIANA	612,50	- - -	612,50
FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS	612,50	- - -	612,50
FRANCISCO RAIMUNDO DE ANDRADE	350,00	- - -	350,00
IRENE MOREIRA DE ANDRADE	612,50	396,56	215,94
JOÃO DE DEUS DA SILVA	612,50	- - -	612,50
LINDALVA NOGUEIRA DE MOURA	350,00	- - -	350,00
JUDITE MOREIRA DE ALMEIDA	612,50	350,00	262,50
LUIZA JUDITE MAIA	612,50	456,93	155,57
MARCIONILIA MARIA PINTO	612,50	490,73	262,50
MARIA DAS DORES DOS SANTOS MAIA	641,90	- - -	641,90
MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA	350,00	- - -	350,00
MARIA ECILIA DE LIMA	612,50	- - -	612,50
MARIA DE FATIMA ALMEIDA	350,00	- - -	350,00
MARIA MADALENA CHAVES TARGINO	622,30	- - -	622,30
MARIA ZILMA DE LIMA	637,00	- - -	637,00
RAIMUNDA BATISTA DE LIMA	612,50	- - -	612,50
RAIMUNDA MOREIRA DE ALENCAR	612,50	- - -	612,50
TEREZINHA SOARES GURGEL CHAVES	612,50	- - -	612,50
MARGARIDA MOREIRA DE SOUSA	612,50	350,00	262,50
MARIA DE LEUDA CHAVES	651,70	350,00	301,70
MARIA DO ESPIRITO SANTO	612,50	548,38	64,12
MARIA JOSE SARAIVA OLIVEIRA	637,00	507,44	129,56
MARIA LUCIMAR MAIA	612,50	383,96	228,54
MARIA MARLENE S. MAGALHAES.	612,50	503,22	109,28
MARIA MOREIRA SOUSA SILVA	612,50	380,87	231,63
MARIA NILSA DE ALENCAR	637,00	527,18	109,82
MARIA OCINDA COLARES	612,50	464,60	147,90
MARIA RAIMUNDA DOMINGOS	612,50	482,27	130,23
OLGA NOBRE DE OLIVEIRA	637,00	477,63	159,37
RAIMUNDA ALVES L GUIMARAES	612,50	410,92	201,58
RAIMUNDA JOSINA CHAVES MAIA	637,00	350,00	287,00
RAIMUNDA MENDES M BARBOSA	612,50	485,60	126,90
RAIMUNDA REBOUÇAS LIMA	612,50	486,07	126,43
TEREZINHA MAIA DE ANDRADE	612,50	429,05	183,45

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 015/2006



Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Leis nº 069/2006, 070/2006, 071/2006, 072/2006, 073/2006, 074/2006 e 020/2006, oriundos respectivamente, do Poder Executivo Municipal e do Vereador Naurides Gadelha, conforme discriminação anexa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 07 de dezembro de 2006.

João Manoel Nogueira Chou.
Francisco Hilário da Oliveira
Naurides Gadelha Almeida
Paulo Manoel de Oliveira
Juliano B. Costa
Roiandro da Batista Brito
João Antonio Vianna

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSO Nº 075/2006.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 074/2006.

PARECER CONJUNTO Nº 008/2006.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 074/06, de 07 de dezembro de 2006, que concede ao pessoal inativo (Aposentados), que percebem seus benefícios pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, garantia financeira, à título de ajuste de benefício, e dá outras providências.

A presente matéria foi encaminhada a esta Casa na data de 07/12/2006, tendo sido a sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária deste dia 08/12/2006, na forma do Regimento Interno da Câmara. Foi requerida a urgência especial em sua tramitação, o que foi prontamente e de forma unânime concedida por este Plenário.

Aprovada a urgência especial, a Senhora Presidente encaminhou a propositura às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Educação, Saúde e Assistência; e de Finanças e Orçamento, para a elaboração do competente parecer técnico.

Na forma regimental, e sob a Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após convocação da Presidência da Mesa Diretora, reuniram-se os membros das referidas comissões que de

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br

forma unânime indicaram o Vereador Francisco Hilário de Oliveira como relator.

A matéria visa conceder ajuste financeiro, como forma de garantia da irredutibilidade dos vencimentos pagos ao pessoal inativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, que doravante passarão a receber seus benefícios diretamente pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, sem quaisquer prejuízos financeiros.

A proposição está de conformidade com a legislação pertinente, pelo que opinamos pelo seu acatamento e aprovação por esse Egrégio Plenário.

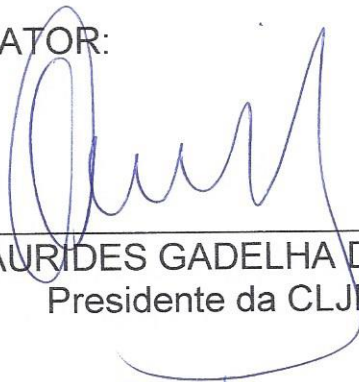
É o Parecer.

SALAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 08 de Dezembro de 2006.


Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da CFO
Relator

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



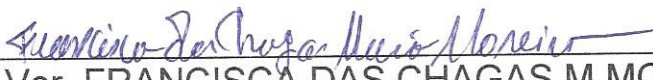
Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Presidente da CLJRF



Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Vice-Presidente da CLJRF




Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Membro da CLJRF



Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS M MOREIRA
Vice-Presidente da CESA



Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Membro da CESA



Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Membro da CFO

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 074/2006 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Concede ao pessoal inativo(aposentados) que percebem seus benefícios pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, garantia financeira, à título de ajuste de benefício e dá outras providências.

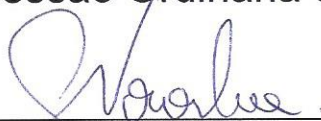
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

Obs.: Aprovada a tramitação em Urgência Especial, conf. Req. Nº 015/2006.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 08/12/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente